



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIAS CME NºS 01 E 02 DE 2023.



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RETIROLÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2

**PORTARIA CME Nº 01/2023**

“Dispõe sobre o desligamento da conselheira Vanuza Silva Araújo como representante titular dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Conselho Municipal de Educação de Retirolândia”.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Retirolândia/BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 112, de 04 de outubro de 2001.

Resolve:

**Art. 1º.** Registrar o desligamento da professora Vanuza Silva Araújo como representante dos professores da Rede Municipal de Ensino no Conselho Municipal de Educação de Retirolândia, devido ao afastamento da mesma das funções de docente da rede municipal, conforme Decreto nº 33, de 03 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retirolândia-Ba, 30 de maio de 2023.

**GILDEONE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente do CME | Biênio 2022-24.  
Decreto nº. 29, de 12 de abril de 2022.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro, Retirolândia - BA. | CEP: 48.750-000  
CONTATO - E-mail: cmeretiro@gmail.com

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3

**PORTARIA CME Nº 02/2023**

“Dispõe sobre a convocação da conselheira suplente para assumir as funções de conselheira titular no Conselho Municipal de Educação de Retirolândia (CME), como representante dos professores da rede municipal de ensino”.

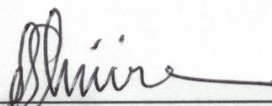
**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Retirolândia/BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 112, de 04 de outubro de 2001.

Resolve:

**Art. 1º.** Convocar a professora Maria Cristina Evangelista dos Santos, Conselheira suplente, para assumir o exercício das suas funções como Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino no CME em substituição a Conselheira Vanuza Silva Araújo, desligada da representação, conforme Portaria CME nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retirolândia-Ba, 30 de maio de 2023.

  
**GILDEONE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente do CME | Biênio 2022-24.  
Decreto nº. 29, de 12 de abril de 2022.

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro, Retirolândia - BA. | CEP: 48.750-000  
CONTATO - E-mail: cmeretiro@gmail.com

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176

